



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.365 /2025

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina logradouro já existente no loteamento Conjunto Namorado, bairro Parque Atlântico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento Conjunto Namorado, bairro Parque Atlântico, Rua Marcelo Régis que se inicia na Wilde Brandão Willemen.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicação	<u>DOM</u>
Edição N.º	<u>1.298 - ANO VI</u>
Data	<u>27/09/2025</u>
pag	<u>02</u>
<u>Ruiam Faria - 2F. 405</u>	
S.E.R. 1000-R	